



LEI Nº 2, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$.
85.000 para pagamento ao Dr. Claudionor do Vale Ferreira, de alugueis do prédio escolar em Fortaleza, no período de março de 1963 a dezembro de 1965.

Art. 2º - Como recurso, fica cancelado a quantia de Cr\$85.000 do Orçamento vigente, parte da dotação:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Máquinas e motores Cr\$85.000 4.1.2.1.9.2

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, vinte e cinco de novembro de hum mil novecentos e sessenta e cinco.



WILLIAM DE SOUZA
Prefeito-Municipal.